
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17/82 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Cria a gratificação mensal do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a gratificação mensal de Representação ao Deputado que exercer o cargo de Presidente da Assembléia Legislativa, no valor de vinte por cento (20%) sobre o total dos subsídios mensais pagos aos Deputados integrantes deste Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do Orçamento da Assembléia Legislativa do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário, em exercício

DOE nº24.894, de 06/12/1982.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.